

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 817



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023.

PROCESSO Nº 223/2023

A Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos membros abaixo nominados, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, que decorrido o prazo de apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que no dia 01/03/2024 às 09 horas, em sessão pública, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas abaixo nominadas:

Nº	PROPONENTE	CNPJ
01	EDERALDO DE ANDRADE LTDA	10.833.738/0001-93
02	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA	17.569.488/0001-75
03	C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONTRUÇÃO	29.843.330/0001-20
04	ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA	42.740.986/0001-86
05	J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA	10.689.212/0001-81

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

Edson Soares da Silva
Presidente da Comissão

Reinaldo de Lara Cultz
Membro da Comissão

Iedo José Stimamiglio
Membro da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e seis dias de fevereiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.ª Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02, com sede a TR STRC Trecho 3 Conjunto C Lote, nº 6, Box 04 - CEP: 71.225-533 - Bairro: Zona Industrial Guará, na cidade de Brasília/DF, denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Gilberto Mayer Filho, portador da cédula de identidade RG 122.972-8/PR e do CPF nº 369.737.429-04, residente e domiciliado à Rua Olímpia, nº 100, Apt. nº 12 - CEP: 04.551-000 - Bairro: Vila Olímpias, na cidade de São Paulo/SP, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de medicamento destinado exclusivamente a cumprir determinação judicial para atender ordem judicial, dada ao processo nº 0001906-55.2018.8.16.0169, Vara da Fazenda Pública - Tibagi/PR. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 40/2024, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 62.701,08 (sessenta e dois mil setecentos e um reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1920	09.001.10.301.0009.2019	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em exercício, Sra. Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da CI RG nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa CONSTRUTORA DALAZ LTDA, CNPJ 10.773.614/0001-60, localizada na Rua João Pedro Colmann, 278, Jardim Novo Horizonte, Ipiranga/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu responsável legal Sr. Diego Valerio de Col Dalazoana, portador da CI RG nº 7.930.973-7/PR, CPF nº 042.048.559-70, residente na cidade de Ipiranga/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 27/10/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras/serviços de pavimentação em vias urbanas com lajotas sextavadas, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e projetos em anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 8/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 392.577,75 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOS RECURSOS

Para cobertura das despesas com a contratação para a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Contrato nº 0601763-61, firmado com a Caixa Econômica Federal, consignados nas dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	04.001.15.451.0005.1028	613	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e seis dias de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.ª Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.672.613/0001-78, com sede na Rua Henrique Dias, nº 39 - CEP: 84.261-540 - Centro, na cidade de Telêmaco Borba/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Júlio Cesar Silveira Bueno, portador da cédula de identidade R.G. 3.237.889-7/PR e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº 39 - CEP: 84.261-540 - Centro, na cidade de Telêmaco Borba/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de gêneros alimentícios, itens de panificação, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais e seus setores, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 49/2024, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.556,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em exercício, Sra. Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da CI RG nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, CNPJ 48.809.208/0001-82, localizada na Av. Antônio Cunha, 246 Fundos - CEP: 84280000 - Centro, na cidade de Curiúva/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador Sr. Felipe Helder Luz Subtil, portador da CI RG nº 10.628.361-3/PR, CPF nº 084.389.239-09, residente na cidade de Curiúva/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 18/12/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução de obras/serviços de reforma de um barracão industrial - Unidade "A", localizado na Rodovia do Cerme, PR 090, KM 202 + 700 metros, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 10/2023, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	10.001.08.244.0010.2021	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e seis dias de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.ª Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151 - CEP: 86.210-000 - Centro, na cidade de Jataizinho/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, portador da cédula de identidade R.G. 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente e domiciliado à Rua Piquiri, nº 631 - CEP: 86.210-000 - Centro, na cidade de Jataizinho/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de gêneros alimentícios, itens de panificação, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais e seus setores, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 49/2024, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 166.337,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e seis dias de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.ª Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 31.918.539/0001-58, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 1222 - CEP: 04.039-003 - Bairro: Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Louise Reis de Campos, portadora da cédula de identidade R.G. 38.716.133-6/SP e do CPF nº 348.167.198-90, residente e domiciliada à Rua Pedro de Toledo, nº 1222 - CEP: 04.039-003 - Centro, na cidade de São Paulo/SP, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de materiais esportivos para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e Educação Infantil, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 50/2024, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.079,40 (quatro mil e setenta e nove reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.361.0006.2007	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e seis dias de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.ª Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, com sede a Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 2 - CEP: 83.412-585 - Bairro: Canguiri, na cidade de Colombo/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Brunna Monique Guidi, portadora da cédula de identidade R.G. 9.540.170-8/PR e do CPF nº 093.425.049-90, residente e domiciliada à Rua Senador Accioly Filho, nº 622 - CEP: 81.310-000 - Bairro: Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de materiais esportivos para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e Educação Infantil, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 50/2024, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 24.511,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.361.0006.2007	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 147/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa **RONALDO ADRIANO MAINARDES DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.503.847/0001-05, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 921 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Ronaldo Adriano Mainardes de Andrade, portador da CI RG nº e CPF/MF nº 048.731.219-81, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência bem como a quantidade dos produtos (gêneros alimentícios de panificadora), a serem fornecidos conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do Contrato nº 147/2022, conforme estabelecido no Art. 57, inciso II, da lei de licitações 8.666/93, em R\$ 209.240,50 (duzentos e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº 147/2022, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/12/2023 a 21/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	14/02/2024	13/02/2025	216.650,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	SAMUEL BARBOSA YUNG LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 14/2022 - REF. Pregão 2/2022.		
OBJETO:	Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviço de transporte de alunos Universitário para a cidade de Ibaiti.		
DATA:	07/02/2024.		



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

Em cumprimento a intimação ao mov. 222.1, dos Autos 0001064-27.2008.8.16.069, constantes na alíneas “a” e “b”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO INTERSETORIAL DE FISCALIZAÇÃO, com a finalidade de evitar invasões, promover embargos, interdições, dentre outras medidas, na Área de Preservação Permanente, nascente do Rio Laranjinha, afluente do Rio do Peixe e pertencente à Bacia do Rio das Cinzas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) **José Ricardo Bonin**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador da CI RG nº 9.154.810-0/PR, inscrito no CPF sob nº 047.152.679-77.

b) **Reinaldo de Lara Cultz**, Fiscal de Tributos, portador da CI RG nº 7.174.244-0/PR, inscrito no CPF sob nº 037.317.119-66.

c) **Jefferson Phillipi Silveira**, Diretor Departamento de Agricultura e Pecuária, portador da CI RG nº 6.627.321-0/PR, inscrito no CPF sob nº 023.362.729-46.

Art. 3º - Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO - Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Epidemiologia, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 42 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **RHAISSA PINHEIRO COLAÇO**, portadora da CI RG-13.711.475-5/PR e do CPF/MF nº 109.627.429-96, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO - Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Exonera Chefe da Divisão de Agendamentos da Unidade de Saúde e Pam da Sede, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 960, de 29/01/2024, e no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, e com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CAMILA NAIARA DECOL BENETI**, portadora da Cédula de Identidade nº RG-13.913.569-5/PR e do CPF/MF nº 126.036.549-26, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE E PAM DA SEDE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO - Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Nomeia o abaixo nominado para exercer o cargo de Motorista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o resultado final do PSS 02/2023, homologado em 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELEANDRO DE JESUS SOUZA**, portador da cédula de identidade nº RG-9.351.511-0/PR e do CPF/MF nº 063.266.799-07, para exercer o cargo de **MOTORISTA** do Quadro de Cargos de Emprego Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO - Prefeita Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em exercício, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 11/2023, destinada a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para a execução, da seguinte obra: Pavimentação em recape asfáltico CBUQ, nas seguintes ruas: Prolongamento da Rua João Batista Lemes, Rua Campo Alto, Rua Roque Martins Oliveira, Rua Izaltino Santos, Rua Aleixo Bracisiewrez, Rua Joaquim Rodrigues, Rua Projetada 21, no Bairro Santo Antônio, na sede do Município de Ventania/PR. - Área Total: 7.991,71 m². - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irrevogáveis, conforme memorial descritivo, planilha de orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projetos gráficos anexos do edital da Tomada de Preços. Cujas propostas apresentadas pelas proponentes: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 82.570.342/0001-01, e VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 47.147.314/0001-85, as quais demonstraram interesse na execução das obras/serviços objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pela Comissão de Licitação em data de 20/12/2023, que as apreciou e julgou classificadas conforme o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LOTE	PROponente	VALOR GLOBAL R\$
1	1	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	727.653,58
2	1	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	835.546,43

e considerou a proponente PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA acima classificada em primeira colocação como sendo vencedora da licitação, por ter ofertado o menor preço global para execução da obra/serviços, objeto da licitação em epígrafe, estando o mesmo abaixo do preço máximo previsto no edital e seus anexos; ratifico os atos decisórios da Comissão de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

Ione Tomaz Pereira de Camargo - Prefeita Municipal em Exercício